



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 144/UFFS/2015

**SELEÇÃO DE TUTORES PARA CURSO DO PROGRAMA ESCOLAS  
INTERCULTURAIS DE FRONTEIRA - SEB/MEC/UFFS**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para tutoria do curso do Programa Escolas Interculturais de Fronteira - SEB/MEC/UFFS, *campus* Realeza/PR.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Programa Escolas Interculturais de Fronteira é desenvolvido em cidades brasileiras da faixa de fronteira e em suas respectivas cidades gêmeas de países que fazem fronteira com o Brasil. Possui como objetivo promover a integração regional por meio da educação intercultural e, considerando contextos multilíngues ou bilíngues existentes nas fronteiras, ampliar as oportunidades do aprendizado das línguas em uso e trocas culturais. As atividades do PEIF/UFFS são desenvolvidas nos municípios de Porto Xavier - RS, Dionísio Cerqueira - SC, Bom Jesus do Sul - PR e Santo Antônio do Sudoeste - PR, bem como nas respectivas cidades fronteiriças da Argentina, nas escolas conveniadas de ambos os lados.

**1.2** A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e executada pela Pró-reitoria de Graduação, por meio do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, bem como pelos coordenadores de cada projeto.

### 2 VAGAS

**2.1** Serão ofertadas 02 (duas) vagas para tutoria do Programa Escolas Interculturais de Fronteira, *campus* Realeza/PR.

**2.2** Serão selecionados também suplentes para cada vaga, os quais poderão ser convocados para assumir a condição de tutor no caso de desistência ou desligamento dos titulares, bem como nos casos de ampliação no número de vagas, dependendo de aprovação pelo FNDE. A condição de tutor ou de suplente será definida por ordem de classificação, respeitando-se a necessidade do programa desenvolvido, de acordo com o quadro a seguir.

Local a Ser Realizada a Tutoria	Vagas Tutor	Vagas Suplente
Escolas Conveniadas Ao Peif/Uffs em Dionísio Cerqueira - Sc, Santo Antônio do Sudoeste - Pr e Bom Jesus do Sul - Pr	2	2

### 3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

**3.1** Função: Tutor.

**3.2** Descrição das atividades: tutoria presencial, nas escolas, nos cursos de extensão ligados ao Programa Escolas Interculturais de Fronteira.

**3.2.1** Atribuições (De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010):

- articular-se com os supervisores, direção escolar e formadores correspondentes ao grupo que dará assistência;
- auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência aos cursistas;
- auxiliar os formadores nos momentos presenciais;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

- d) criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;
- e) prestar assistência aos cursistas, no atendimento continuado, sendo um elemento de apoio e busca de materiais, conversas, de sugestões de trabalho, de interlocução;
- f) planejar conjuntamente as atividades de formação dos cursistas;
- g) acompanhar a frequência dos cursistas;
- h) orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas;
- i) planejar, desenvolver e avaliar oficinas que sejam pensadas para o bom desenvolvimento do programa;
- j) monitorar e enviar ao formador a frequência dos cursistas.

#### **3.2.1.1 Atribuições exclusivas para bolsistas do PEIF:**

- a) informar aos orientadores da universidade semanalmente o processo de acompanhamento dos cruze;
- b) solicitar semanalmente dos docentes que realizam o cruze as informações acerca do andamento das atividades;
- c) solicitar semanalmente dos docentes participantes do cruze o planejamento, por escrito;
- d) estar em constante articulação com a coordenação do cruze na escola argentina, a fim de viabilizar as atividades e antecipar problemas.

**3.3 Regime de Trabalho:** 20 horas semanais junto aos professores e equipe gestora dos projetos, desempenhadas na UFES e nas escolas conveniadas.

#### **3.4 Período de atuação:**

- a) Programa Escolas Interculturais de Fronteira: (Março/2015 a Outubro/2015);

**3.5 O início das atividades do tutor no curso, bem como o início do recebimento das bolsas, somente ocorrerá a partir da liberação de recursos previstos no Projeto Básico aprovado pelos órgãos financiadores federais.**

## **4 REQUISITOS BÁSICOS**

**4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.**

**4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.**

**4.3 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.**

**4.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais exclusivamente para as atividades de tutoria.**

**4.5 Titulação mínima exigida: nível médio.**

**4.6 Ter conhecimento acerca do programa desejado, da metodologia e das atividades desenvolvidas.**

**4.7 Experiência mínima de um (01) ano no magistério (educação básica e/ou superior). A experiência poderá ser comprovada com docência, participação em projetos, comissões, entre outras atividades desenvolvidas nas escolas e/ou universidade (com ou sem vínculo institucional).**

**4.8 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio eletrônico, web, fórum, ambientes de aprendizagem).**

## **5 INSCRIÇÃO**

**5.1 O período da inscrição será de 05/03/2015 a 11/03/2015.**

**5.2 Procedimentos para Inscrição:**

**5.2.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:**

**a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);**

**b) Currículo (Lattes ou Vitae);**

**c) Cópia do(s) comprovante(s) de formação acadêmica (atendendo ao item 4.5) expedido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação;**

**d) Comprovante da experiência no magistério (conforme item 4.7);**





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

- e) Cópia de RG e CPF do candidato;
- f) Cópia de comprovante de residência do candidato.

**5.2.2** As inscrições deverão ser efetuadas junto ao setor de Protocolo da UFES - *campus* Realeza.

**5.2.3** A inscrição somente poderá ser considerada efetivada pelo candidato após a homologação das inscrições a ser realizada pelo coordenador do curso e divulgada nos murais da UFES - *Campus* Realeza no dia **12/03/2015**.

**Parágrafo único:** a PROGRAD não se responsabiliza por problemas técnicos.

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** O processo seletivo será realizado pelas Coordenações dos Cursos de Extensão e constará de análise do currículo e entrevista.

**6.2** Será dada preferência aos candidatos que forem estudantes da UFES ou servidores das escolas participantes.

**6.3** Em caso de empate entre candidatos terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior tempo de experiência (comprovada) em docência.

**6.4** As bolsas só serão efetivadas mediante comprovação dos documentos exigidos (ver item 5.2.1).

## 7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**7.1** O resultado da seleção das bolsas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

**7.2** O resultado da seleção será divulgado, no dia **16/03/2015**, no endereço eletrônico: <http://www.ufes.edu.br>, na guia “Acesso Rápido” - “Editais”.

**7.3** O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do bolsista Tutor será realizada conforme data, local e horário a ser divulgado.

## 8 REMUNERAÇÃO

**8.1** O valor da bolsa é R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser paga pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme duração do projeto.

## 9 DESLIGAMENTO DO CURSO

**9.1** Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) término do projeto e não renovação;
- b) não cumprimento das atribuições de tutoria;
- c) dificuldades nas relações interpessoais com cursistas, colegas e equipe gestora do curso;
- d) uso inadequado de língua vernácula e/ou ambiente virtual;
- e) for selecionado para outra bolsa (CAPES, CNPQ, entre outras) e optar por ela;
- f) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

## 10 CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
De 05/03/2015 a 11/03/2015	Período de Inscrições
12/03/2015	Homologação das Inscrições
13/03/2015	Seleção dos Candidatos
13/03/2015	Entrevista Com os Candidatos
A Partir de 16/03/2015	Divulgação do Resultado da Seleção de Bolsistas





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O edital estará disponível no sítio <http://www.ufes.edu.br>, guia “Acesso Rápido” - “Editais”.

**11.2** Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela coordenação do curso de formação.

**11.3** É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas regidos pela Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

**11.4** Não cabe recurso das decisões no que diz respeito ao processo de seleção.

**11.5** O candidato não poderá pleitear vaga como cursista no referido Curso.

**11.6** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**11.7** A implementação das bolsas é regulada pela Resolução CD/FNDE Nº 24 de 16 de agosto de 2010 que “Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos programas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais de educação, implementados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e pagas pelo FNDE”.

Chapecó-SC, 05 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES





## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 Este formulário está disponível em formato editável no endereço:  
[http://www.ufes.edu.br/images/cgificpeb/Formulario\\_de\\_Inscricao\\_FNDE.pdf](http://www.ufes.edu.br/images/cgificpeb/Formulario_de_Inscricao_FNDE.pdf).

2 Para facilitar o preenchimento, acesse este link e salve o formulário em seu computador.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

